



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 28 de abril de 2025 – Edição 23

➤ LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA V – PREGÃO 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. APÓS TERMINO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELO SETOR RESPONSÁVEL, FAREMOS A REABERTURA DA LICITAÇÃO EM 29/04/2025 ÀS 09H00MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA DEMAIS AVISOS E PROSSEGUIMENTOS DA SESSÃO, NA PLATAFORMA WWW.BNC.ORG.BR, "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK - LICITAÇÕES". POTIM, 25 DE ABRIL DE 2025. SAMIRA MARCONDES S. PASTUSZAK – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 29/04/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 12/05/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 12/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 12/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – ([HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](https://www.compraspotim.com.br)). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR). DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR OU TELEFONE (12) 3112-9200 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. POTIM, 28 DE ABRIL DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL

➤ RESOLUÇÕES COMUS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS QUATORZE DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPUBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO, ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 28 de abril de 2025 – Edição 23

FINANCEIROS, CUJAS DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: 2 ART 1º - APRECIA E APROVA POR UNANIMIDADE O CREDENCIAMENTO DE 4 (QUATRO) EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA NO MUNICÍPIO DE POTIM-SP, QUAIS SEJAM, ESF “MARIA JOSÉ RAYMUNDO” (EQUIPE A), CNES 6871577; ESF “JOSÉ BENEDITO RAMOS VALLADÃO” (EQUIPE B), CNES 6871593; ESF “MARIA JOSÉ ANUNCIAÇÃO GUIMARÃES” (EQUIPE C), CNES 6871607; E ESF “ECILDA ALVES DE CAMARGO THOMAZ” (EQUIPE D), CNES 7035934. ART 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. APARECIDA, 22 DE ABRIL DE 2025. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPO9S FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS QUATORZE DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO,

ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, CUJAS DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: 2 ART 1º - APRECIA E APROVA POR UNANIMIDADE O PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTIM-SP. ART 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. APARECIDA, 22 DE ABRIL DE 2025. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPO9S FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 28 de abril de 2025 – Edição 23